



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CAERN - MATERIAL

Processo nº 03210327.000029/2025-24

REVISÃO: 01	DATA: 13/01/2025
OBJETO: Aquisição de tela plástica, primer sintético naval na cor vermelho e esmalte sintético na cor amarela.	

1. OBJETIVO

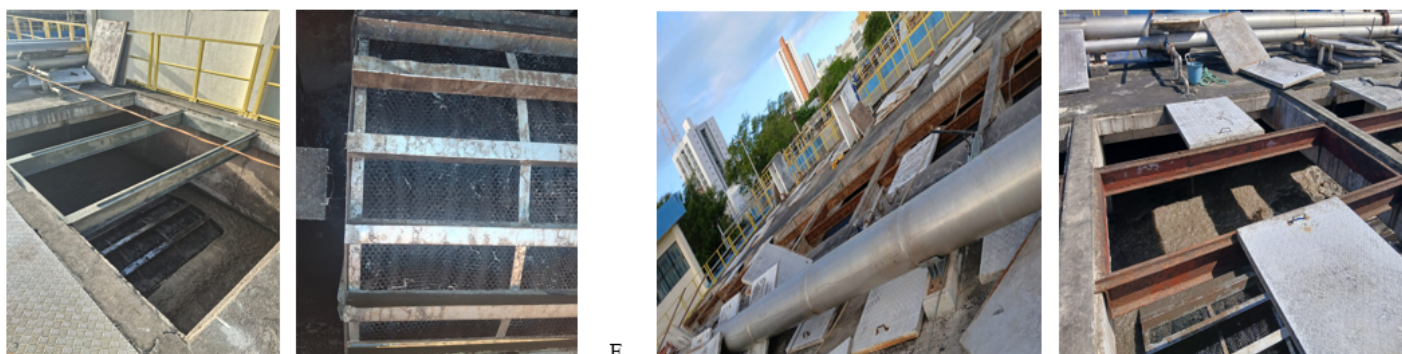
O presente Termo de Referência tem por finalidade definir critérios, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para a aquisição de tela plástica, primer sintético naval na cor vermelho e esmalte sintético na cor amarela, para realização de reparos na tela de contenção das mídias existentes no sistema de BIODRUM da ETE Baldo, situada na área de abrangência da GMS, em Natal/RN, conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, que deverão ser rigorosamente atendidos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Estação de tratamento de esgotos Dom Nivaldo Monte, ETE Baldo, localiza-se no bairro do Alecrim sendo responsável pelo tratamento de esgotos da zona Leste e parte da zona Oeste de Natal. Tratando uma vazão aproximada de 450 L/s, conta com processos anaeróbios e aeróbios.

Considerando também que a etapa anaeróbia é composta por reatores anaeróbios - UASB. Responsáveis pela remoção de cerca de 60% da carga orgânica, porém, para alcançar eficiência de 90% de remoção em DBO se faz necessária uma etapa aeróbia. Esta etapa na ETE Baldo é composta por um sistema de lodos ativados convencional, porém mídias acomodadas em 32 BIODRUMs. Estes sistemas compõem-se de uma estrutura em aço inox montada em eixo rotativo. Estes sistemas giram constantemente impulsionados pelo fluxo de esgoto associado ao sistema de bolhas grossas, com velocidade de 1 a 2 rpm.

Considerando ainda que periodicamente estes sistemas passam por inspeção para manutenções preventivas e corretivas. Entretanto, mesmo com inspeções visuais durante o funcionamento dos biodrum's notamos perda de mídias em virtude da ruptura das telas de contenção, conforme se vê na foto abaixo.



Ademais, a ETE Baldo tem em sua planta a expectativa de redução de 90% da DBO, bem como lançamento no corpo receptor uma concentração de nitrogênio amoniacal da ordem de 20mg/L. A bactérias nitrificantes, responsáveis pela nitrificação reduzindo a concentração de nitrogênio amoniacal, possuem taxa de crescimento lento, sendo imprescindível a retenção destas bactérias no meio suporte. O rompimento das telas tem provocado perda de mídias e por conseguinte prejudicado o processo de remoção de matérias orgânica e nitrogenada. Isto posto, solicitamos aquisição do material objeto da SC 025892 (28342027) para manutenções corretivas haja vista terem se passado 13 anos desde o início de operação da ETE e nunca realizados estes reparos.

Dito isto, faz-se necessário a aquisição do material, tela plástica, primer sintético e esmalte sintético.

Por fim, a CAERN não fará DESTINAÇÃO EXCLUSIVA às microempresas (ME), às empresas de pequeno porte (EPP) e aos microempreendedores individuais (MEI) ou COTA RESERVADA, aos itens 01, 02 e 03, isto por compreender que o cenário presente nos autos se encaixa na exceção do **Artigo 45, Inciso I**, da Lei Complementar Nº 675 DE 06/11/2020, quando exposto:

Art. 45. Não se aplica o disposto nos arts. 40 a 44, desta Lei Complementar, quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo sediados local ou regionalmente no Estado e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Uma vez tal tratamento já ter sido aplicado, vide 03210385.000154/2024-69, e, não se ter logrado êxito na aquisição.

Os quantitativos foram baseados na demanda constante na Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 026976 (31371782).

3. GENERALIDADES

- Para cumprimento do disposto no artigo 42 e 44 da Lei Complementar Nº 675/2020, este Processo Licitatório segue as seguintes diretrizes:
 - Caso o valor dos itens de contratação seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
 - Para itens de contratação com valores acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será estabelecida, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI, ME e EPP. O restante formará a Cota Principal.

- Caso haja divisão em Cotas Reservada e Principal, a planilha de divisão se encontrará no ADENDO PLANILHA DE COTAS, **que será usada como planilha oficial da Licitação.**
- A aquisição se dará utilizando a plataforma Pregão Eletrônico.
- Critério de Julgamento: Menor preço por item.
- Modo de disputa: Aberto.
- Orçamento: Sigiloso.
- Modo de Fornecimento: *INTEGRAL*
- O licitante/fornecedor vencedor tem por obrigação cotar/fornecer os produtos exatamente conforme especificado neste termo.
- Não são admissíveis quaisquer alegações por parte do licitante/fornecedor vencedor o desconhecimento da existência deste termo de referência e de suas respectivas informações.
- É também obrigação do fornecedor vencedor entregar toda a documentação técnica exigida no ato do fornecimento final. A falta de algum documento poderá incorrer na recusa do material.
- **Deverá constar obrigatoriamente na proposta a marca, modelo e especificações do produto ofertado (Ver seção ANÁLISE DE PROPOSTA).**
- **O fabricante é o único responsável pelo fornecimento dos dados técnicos ao proponente e das diretrizes do certificado de garantia.**
- No caso de ser impossível ao licitante atender algum detalhe exigido nesta especificação, deverá o mesmo descrever completamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar argumentos técnicos que possibilitem a alternativa, para aprovação da CAERN.
- É vedado à CONTRATADA transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos deste Contrato, permitindo-se apenas a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e aprovada pela CAERN, por meio de ato formal, ficando sempre e em qualquer hipótese, a CONTRATADA obrigada perante CAERN pelo exato cumprimento integral das obrigações contratuais.

4. TRANSPORTE E ESTOCAGEM

O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega, no que for aplicável, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local constante na seção 7 do presente documento, incluindo os seus respectivos seguros. A estocagem dos produtos fornecidos deve seguir as orientações da Unidade de Logística, inclusive nos aspectos relacionados a segurança conforme abaixo:

- É obrigatório uso de calçado fechado, calça e capacete para acessar o Almoxarifado Central;

São de inteira responsabilidade da contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

Após a entrega e abertura das embalagens, será verificado se ocorreu algum dano no produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o produto deverá ser imediatamente substituído.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

É obrigação do fornecedor vencedor entregar os produtos, objetos deste termo, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ou que estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CAERN aprovar ou rejeitar o produto.

A Comissão de Recebimento de Materiais realizará todas e quaisquer verificações para o recebimento dos bens, obrigando-se o fornecedor vencedor a disponibilizar todos os detalhes e informações que julgar necessárias. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características divergentes das constantes na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto em questão.

A análise quanto a alteração da marca/fabricante só será realizada quando se tratar de justificativas relacionadas a situações excepcionais tais como caso fortuito ou força maior, previamente comprovadas pelo fornecedor, através do envio da justificativa e suas evidências.

Os materiais deste termo deverão ser recebidos quantitativamente pela ULOG (Unidade de Logística) e, qualitativamente pela CROM (Comissão de recebimento dos Materiais), conforme abaixo:

- **Provisoriamente:** O recebimento provisório se dá no ato da entrega do material, nas dependências da Companhia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitivamente:** O recebimento definitivo se dá, quando após a inspeção quantitativa e qualitativa, o material estiver de acordo com todas as exigências contidas neste termo, mediante aprovação da Comissão. O prazo para inspeção definitiva será de até 10 dias úteis, sendo 02 dias para a ULOG e 08 dias para a CROM.

NOTA: O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, estando de conformidade com o **Art. 194, do RILCC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN).**

- **Recusa:** A recusa se dará caso alguma peça, material ou equipamento deste termo esteja em desacordo com as especificações do contrato, termo de Referência, ordem de compra, nota fiscal, propostas do vencedor ou quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do processo ou, que apresente algum dano ou avaria decorrente do processo de fabricação e/ou transporte do material, mediante Termo de Não Conformidade (TNC), que será enviado via e-mail para ciência do fornecedor.
 - O e-mail contendo o TNC deverá ser respondido em até 02 (dois) dias úteis com as soluções e previsão de prazos para sanar os problemas relatados.
 - Os materiais recusados definitivamente deverão ser coletados às expensas do fornecedor, contados da data da ciência do TNC mediante agendamento à ULOG através do e-mail agendamento@caern.com.br ou o número [84\) 3114-0568 / 0571](tel:8431140568).
 - O agendamento da coleta não deve ultrapassar 10 dias úteis da data da ciência do TNC.
 - Para os materiais recusados por qualquer motivo, que não sejam coletados dentro do prazo total de 30 dias corridos contados da ciência do TNC, a CAERN reservará o direito de realizar a destinação que julgar necessário.
 - Em caso de não conformidade que resulte em substituição do material, tanto a ULOG, quanto a CROM terão prazo igual ao do primeiro recebimento para inspeção e emissão de parecer.
 - No caso de correção que envolva o envio de complemento de materiais ou necessária a realização de pequenos ajustes de qualquer natureza, a CROM terá até 02 dias úteis contados da correção da não conformidade, para realizar nova inspeção e emissão de parecer.

- o Fica por conta da Contratada todos os ônus relativos à recusa.

6. PRAZO

O fornecimento será efetuado de uma única vez, por cada fornecedor, se houver a divisão em cotas, com prazo total não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento anexa ao Contrato ou Ordem de Compra.

O contrato ou Ordem de Compra decorrente do presente processo terá validade a partir de sua assinatura, ficando a sua eficácia condicionada à publicidade do ato e o período da vigência será de 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo de execução.

7. HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

O material solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da CAERN, localizado na Av. Capitão Mor Gouveia, 584 - Bom Pastor, Natal - RN, 59072-100 (CAERN - Parque dos Materiais), no horário agendado pelo fornecedor no site da CAERN e serão livres de qualquer despesa. Não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e locais de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

O agendamento será feito através do link disponível no site da Companhia (www.caern.com.br), na Aba Transparência->Portal do Fornecedor. No primeiro acesso, o fornecedor informará o CNPJ e, deverá entrar em contato com a Contabilidade - (84) 3114-0414 - para receber a senha de acesso.

Caso o fornecedor necessite de tratar assuntos relacionados à entrega, deverá enviar e-mail para agendamento@caern.com.br. Só serão aceitos agendamentos programados com antecedência de 48 horas.

São rejeitadas todas as entregas, independentemente do tipo de material, sem o devido agendamento prévio no Portal do Fornecedor e sem o envio da documentação, quando solicitado.

8. GESTOR DO CONTRATO

Faz-se gestor do contrato a Gerência de Suprimentos e Logística – GSL.

9. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QTE
1	37133 ABERTA	TELA PLÁSTICA DE 28KG, ESPESSURA 2,00MM E DIMENSÕES 1,20 X 50M. MATÉRIA PRIMA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD).	PC	3
2	37139 ABERTA	PRIMER SINTÉTICO PARA FERRO 3,6L VERMELHO. INDICADO PARA PINTURA DE PARTES METÁLICAS DE BARCO.	LA	16
3	29635 ABERTA	TINTA TIPO ESMALTE SINTETICA, COR AMARELA. GALAO COM 3,6L.	GL	16

As informações complementares do (s) produto (s), informações de garantia e assistência técnica constam no ANEXO A - DETALHAMENTO DO MATERIAL.

ANEXO A-DETALHAMENTO DO MATERIAL**A.1 COMPLEMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:****CÓDIGO 37133 - TELA PLÁSTICA**

- Tela extrusada em PEAD;
- Indicada para aplicações em ambientes corrosivos, úmidos e expostos à chuva e ao tempo;
- Características Técnicas: Abertura da malha de 20mm; Espessura do fio de 2,00mm; Largura de 1,20m; Comprimento de 50m; (todas as características sujeitas à variação de +- 10%);
- Cor: preta;
- Ademais como parâmetro de referência, sugere-se a marca e modelo do produto: Tela Touro Nº 13 da Marca ROMA ou similar.

CÓDIGO 37139 - PRIMER SINTÉTICO PARA FERRO 3,6L VERMELHO

- Indicado como pintura protetiva de barcos de madeira e metálico - anticorrosivo;
- Secagem rápida e fácil aplicação, além de ser resistente à imersão permanente em água salgada, água doce e água salobra;
- Secagem ao toque: 1 hora;
- Acabamento fosco;
- Rendimento: 10 a 12m² por litro por demão (40 micrometros) ou superior;
- Os produtos fornecidos deverão ser acompanhados no ato do fornecimento da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) conforme norma ABNT NBR 14725.
- Os primers devem ter validade de pelo menos 24 meses a partir da data de entrega na CAERN.
- Ademais como parâmetro de referência, sugere-se a marca e modelo do produto: Modelo Tritão da Marca International ou similar.

CÓDIGO 29635 - TINTA TIPO ESMALTE SINTETICA

- As tintas esmalte sintético devem ter secagem ao toque em pelo menos 1h e entre mãos de pelo menos 8h e serem aplicáveis em ambientes internos e externos;
- Rendimento máximo para as tintas de esmalte sintético igual ou maior que 55m² por demão de galão de 3,6L;

- Os produtos fornecidos deverão ser acompanhados no ato do fornecimento da Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) conforme norma ABNT NBR 14725.
- As tintas do tipo esmalte sintética devem ter validade de pelo menos 24 meses a partir da data de entrega na CAERN.
- Ademais como parâmetro de referência, sugere-se as marcas dos produtos: Sherwin Williams, Suvinil, Coralit (coral) ou similar.

A.2 ANÁLISE VISUAL

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso.

Devem se apresentar em bom estado de conservação, isentas de defeitos tais como porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação, trincas, impurezas, avarias.

Devem apresentar acabamento uniforme e isentos de arranhões, cortes, mossas, rebarbas ou cantos vivos.

A.3 EMBALAGEM

Cada item deve ser entregue em embalagem plástica transparente, resistente e individual devidamente lacrada com identificação visível e legível acerca do material de modo que permita visualizar a etiqueta da peça sem precisar retirar da embalagem.

O produto com as embalagens plásticas transparentes devem estar em caixas de papelão lacradas, organizadas em pallets e envoltas de papel filme conforme sugestão abaixo:

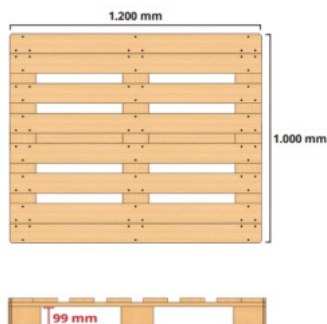


As caixas devem estar identificadas com etiqueta composta no mínimo da descrição, tamanho do item e identificação da empresa de forma visível e legível. As caixas deverão conter peças idênticas organizadas por numeração.

Caso o quantitativo de itens a ser entregue ocupe meio pallet ou menos, não será necessário a entrega em pallets. Porém, os itens deverão vir em caixas envoltas de papel filme.

São de inteira responsabilidade do fornecedor e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

O pallette deve seguir o **padrão PBR** conforme imagem e medidas abaixo:



A.4 ANÁLISE DE PROPOSTA

As propostas comerciais das empresas vencedoras serão submetidas a análise técnica após a fase de lances do pregão para averiguar se os produtos ofertados atendem plenamente às especificações deste Detalhamento Técnico bem como do Termo de Referência, por meio de parecer técnico elaborado pela Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica (UNQC).

As propostas deverão contemplar ,OBRIGATORIAMENTE, as informações abaixo, além de acompanhar o catálogo, folheto (datasheet), manual ou documento similar proveniente do fabricante:

- Número do item cotado;
- Especificação,
- Marca;
- Modelo/referência.

As informações deverão ser enviadas de uma maneira ordenada que facilite a análise. Propostas fora do padrão e documentos desnecessários serão recusados.

No recebimento final, os produtos serão inspecionados para garantir a conformidade do fornecimento, de acordo com a seção 6 do Termo de Referência.

A aprovação de algum item da proposta ou da proposta como um todo, não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento.

A.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL/TÉCNICO PROFISSIONAL

Não se faz necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional para o objeto em questão.

A.6 DA GARANTIA TÉCNICA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O período de GARANTIA TÉCNICA CONTRATUAL dos produtos na eventual ocorrência de defeitos de projeto, material, fabricação ou desempenho deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para o **CÓDIGO 37139 - PRIMER SINTÉTICO PARA FERRO 3,6L VERMELHO** e **CÓDIGO 29635 - TINTA TIPO ESMALTE SINTÉTICA**, e, 12(doze) meses para o **CÓDIGO 37133-Tela**, incluindo neste prazo o tempo de garantia legal, contados a partir da data da aceitação do material, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais desta Companhia.

Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

Os serviços de assistência técnica devem ser executados em empresas credenciadas/autorizadas pelo fabricante. Todos os custos envolvidos nos serviços de assistência técnica durante a vigência do período de garantia técnica serão de responsabilidade do fornecedor, independentemente da localização da empresa credenciada/autorizada. A garantia técnica contratual está oficializada nos termos deste Termo de Referência e seus anexos, onde estes serão parte integrante do contrato de fornecimento e, terá vigência iniciada conforme descrito no item no primeiro parágrafo.

A.7 ELABORAÇÃO E REVISÃO

REV.	HISTÓRICO DE REVISÕES	RESP. ALTERAÇÃO	MAT.	ÁREA
00	Emissão Inicial	Antonio Jaime	5112	UNSP/GSL
01	Inclusão do Detalhamento Técnico, Anexo A	Adriano Torres	4750	UNQC/GSL
02	Ajuste na justificativa quanto a destinação de cotas.	Francielio Araujo	5223	UNSP/GSL



Documento assinado eletronicamente por **Francielio Araujo da Silva, Coordenador da Unidade de Suprimentos**, em 10/02/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Magno Lopes, Auxiliar de Escritório Terceirizado a Serviço da CAERN**, em 10/02/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31872669** e o código CRC **BD5AC84C**.